## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ



ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 1.923 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

## DÁ NOMEAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

O povo do Município de Santana do Jacaré/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono à seguinte Lei:

- Art. 1º A Rua 1 do Bairro Cidade Nova fica nomeada como "Marta Teixeira Freire".
- Art. 2° A Rua 2 do Bairro Cidade Nova fica nomeada como "Geraldo Mendes de Souza".
- Art. 3° A Rua 3 do Bairro Cidade Nova fica nomeada como "João Cardoso de Melo".
- Art. 4° A Rua 5 do Bairro Cidade Nova fica nomeada como "Ver. Antônio José de Melo".
- Art. 5° A Rua 6 do Bairro Cidade Nova fica nomeada como " Avenida Mariano Martins Viana".
- Art. 6° A Rua 1 do Bairro Bela Vista fica nomeada como "Luiza Candida Mota".
- Art. 7° A Rua 2 do Bairro Bela Vista fica nomeada como "Severino Laurindo Ferreira".
- Art. 8° A Rua 3 do Bairro Bela Vista fica nomeada como "Ver. Geovanio Pereira de Rezende".

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ



ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 9° A Rua 4 do Bairro Bela Vista fica nomeada como "José Naves de Carvalho".

**Art. 10°** A Rua 5 do Bairro Bela Vista fica nomeada como "Benedito Pedro Gonçalves".

Art. 11° Fica denominado o Centro Municipal de Educação "MARIA CATARINA TAVARES ARRIEL".

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Jacaré/MG, 28 de abril de 2020.

Aleiris Soares Viana

**Prefeito Municipal**